



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Voto de pesar n.º 7/IX/2018:

Voto de pesar pelo falecimento de António Pedro Cruz, popularmente conhecido por Topad. 1774

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução n.º 118/2018:

Autoriza a transferência de verbas entre projetos da Administração Central a financiar pelo Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo, previstos nas Diretivas de Investimentos Turísticos para 2017-2021, aprovadas pela Resolução n.º 107/2017, de 25 de setembro..... 1774

Resolução n.º 119/2018:

Procede à alteração da Resolução n.º 39/2018, de 9 de maio, que aprova a Evacuação de doentes. 1775

CHEFIA DO GOVERNO:

Retificação:

À Resolução n.º 117/2018, de 24 de outubro, que aprova a transferência de verbas do Ministério das Finanças para o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no *Boletim Oficial* n.º 67/2018..... 1778

ASSEMBLEIA NACIONAL

Voto de Pesar n.º 7/IX/2018

de 13 de novembro

(Pelo falecimento de António Pedro Cruz, popularmente conhecido por Topad)

Cabo Verde e os são-vicentinos em particular tomaram conhecimento no dia 27 de setembro último, do falecimento de ANTÓNIO PEDRO DA CRUZ, conhecido por Topad, velejador solitário, aos 52 anos na Suíça, vítima de um acidente cardiovascular.

Nascido a 7 de Agosto de 1966 em S. Vicente, António Pedro Cruz foi reconhecido a nível internacional e nacional, pois o “Lobo do mar” fez 35 travessias solitárias no Atlântico obtendo assim vários títulos na Europa.

Aos 14 anos embarcou num veleiro francês rumo à Antilhas, mais tarde na França juntamente com sua família adotiva lhe permitiu continuar a sua paixão pelos barcos à vela.

Foi marinheiro, imediato, capitão e skipper o que o fez conhecer Franc Ténot, fundador das edições Hachette-Filipacchi que tornou o patrocinador nas suas primeiras mini-transat.

A 24 de Setembro de 2008, Topad obteve a sua primeira vitória no circuito Solitaire Figaro na etapa Sardenha-Sicília da corrida Cap Istanbul.

De entre as muitas vitórias, a Julho de 2017, vence uma importante regata na Suíça com o nome “114 semana de vela” em que participava 14 equipas com cinco dias de duração.

Sua última vitória foi a 2 de setembro deste ano, na categoria de SYZ Translemanique, considerada a rainha das regatas com mais de 110 velejadores de vários países.

Nesta sua última vitória agradeceu os cabo-verdianos na sua página de facebook, dizendo: “Obrigado pelas vossas mensagens de encorajamento. A regata foi muito rápida. Fiquei em 1º lugar na minha categoria e tive o melhor tempo, mas estou com dores por todo o corpo. É a idade. Aquele abraço. Good Bless”. Sua última mensagem, pois não regressaria mais para as férias como sempre fazia, mas voltou para ser sepultado na sua ilha S. Vicente que ele muito amava e onde estava a investir e o seu desejo era abrir uma escola para transmitir seus conhecimentos, formar jovens na sua área.

Foi sepultado na sua ilha natal, S. Vicente a 9 de Outubro último, acompanhando por centenas de cabo-verdianos, esposa e duas filhas gémeas, a dona do iate que usou em várias provas ao longo da sua carreira e de amigos que vieram da suíça, França e Bélgica, prestando-lhe a última homenagem.

Cabo Verde perdeu um filho, um cabo-verdiano que sempre levou consigo um amor grande pela sua terra, um filho que destacou na modalidade de velejador solitário, conquistou vários títulos a nível mundial, velejando sempre com a bandeira de Cabo Verde, sua pátria amada.

Ciente, a Assembleia Nacional, reunida em plenária no dia 26 de Outubro de 2018, reconhece a atitude do cidadão António Pedro da Cruz, TOPAD-Lobo do Mar, por ter levado o nome e a bandeira de Cabo Verde nas suas 35 travessias solitárias e nos vários títulos alcançados a nível internacional.

Assim apresenta, o seu profundo pesar aos familiares e amigos em Cabo Verde e no mundo, perda irreparável.

Assembleia Nacional, na Praia, aos 26 de Outubro de 2018. — O Presidente, *Jorge Pedro Maurício Dos Santos*

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 118/2018

de 13 de novembro

Considerando a Lei n.º 109/VIII/2016, de 28 de janeiro, que estabelece o regime jurídico geral dos fundos autónomos;

Considerando o Decreto-Lei n.º 61/2016, de 29 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 40/2017, de 6 de setembro, que regula a organização e o modo de funcionamento do Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo (doravante abreviadamente designada por FSST), no que tange ao órgão de gestão, à gestão orçamental e financeira, bem como ao mecanismo de liquidação, cobrança, administração e fiscalização da contribuição turística; e

Atendendo ao estipulado no anexo II da Resolução n.º 107/2017, de 25 de setembro, que aprovou as Diretivas de Investimentos Turísticos para o período 2017-2021, e fixou o orçamento do FSST para o corrente ano de 2018 em 1.664.000.000\$00 (um bilhão, seiscentos e sessenta e quatro milhões de escudos).

Analisadas as informações detalhadas de execução orçamental dos investimentos da iniciativa da Administração Central, financiados pelo FSST, no período entre 1 de janeiro e 30 de setembro do corrente ano de 2018; e

Considerando ainda as novas regras impostas nas diretrizes para a elaboração do orçamento do FSST para os próximos anos, em que se impossibilita a utilização de saldos orçamentais dos anos anteriores,

Antecipando-se, assim, a resolução de problemas orçamentais que poderão surgir principalmente em projetos plurianuais.

Entende o Governo que devem ser criadas as condições para a execução orçamental do FSST no corrente ano de 2018, tendo em consideração os compromissos já assumidos por vários departamentos governamentais e as novas diretrizes na elaboração de orçamentos, respeitando os requisitos legais para prestação de contas,

Pretendendo-se alterar, por transferência de verbas entre projetos, os montantes afetados a alguns projetos de vários setores da Administração Central, no valor total de 28.900.000\$00 (vinte e oito milhões e novecentos mil escudos), através da redução de verbas em alguns, inscrição e reforço noutros.

Deste modo,

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 61/2016, de 29 de novembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 1/2018, de 3 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Objeto

1. É autorizada a transferência de verbas entre projetos da Administração Central a financiar pelo Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo, previstos nas Diretivas de Investimentos Turísticos para 2017-2021, aprovadas pela Resolução n.º 107/2017, de 25 de setembro, no valor global de 28.900.000\$00 (vinte e oito milhões e novecentos mil escudos), conforme o mapa que se anexa à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

2. A transferência a que se autoriza nos termos do número anterior implica, na parte que interessa e conforme o mapa ali referido, a alteração ao anexo II à Resolução n.º 107/2017, de 25 de setembro.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 29 de outubro de 2018.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

ANEXO

(A que se refere o n.º 1 do artigo 1.º)

**MAPA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE PROJETOS DE VÁRIOS MINISTÉRIOS
FUNDO DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL DO TURISMO**

DISPONÍVEL	58.000.000	11.000.000	21.598.000	4.000.000	37.373.015	35.100.000	43.000.000	5.250.000	277.321.015
REFORÇO	0	3.000.000	21.598.000	0	1.302.000	0	0	3.000.000	28.900.000
ANULAÇÃO									
ATUAL	12.000.000	0	0	1.000.000	0	900.000	5.000.000	0	28.900.000
INICIAL	70.000.000	8.000.000	0	5.000.000	36.071.015	36.000.000	48.000.000	2.250.000	277.321.015
RÚBRICA ORÇAMENTAL	03.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	02.02.02.09.09-Outros Serviços	03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	02.08.02.01.09 Id-Outras Correntes	
NOME	Cidade Segura	Simalização Turística E Construção Pontos de Iluminação Turística	Rotas das Aldeias S. Antão	Dinamização Turismo Rural E De Natureza	Reforço E Extensão Da Iluminação Pública Praia, Sta. Maria e Sal Rei	Aquisição de Viaturas para Polícia Judiciária	Emergência Médica Pré-Hospitalar	Atividades desportivas náuticas	
CÓDIGO	50.05.01.03.60	55.01.01.02.16	55.01.01.05.32	55.01.01.05.37	70.03.01.05.136	50.05.01.03.39	65.06.01.02.100	65.03.01.01.127	
	MAI	MTT				MJT	MSSS	MD	

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução n.º 119/2018

de 13 de novembro

Pela Resolução n.º 39/2018, de 9 de maio, foi autorizada a transferência de verbas, no valor de 40.000.000\$00 (quarenta milhões de escudos) em sinal de reforço, para garantir o pagamento de 30 dias de subsídio, no âmbito do programa de Evacuação externa de Doentes do Regime Não Contributivo.

Por conseguinte, por lapso, não se acautelou devidamente a indicação da origem das verbas, cuja transferência fora então autorizada, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 1/2018, de 3 de janeiro.

Portanto, torna-se imperativo proceder a uma alteração pontual à mencionada Resolução, por forma a melhor precisar a origem das verbas.

No mais, para o efeito, junta-se à presente Resolução, como parte dela integrante, um quadro exaustivo e detalhado, no qual se identificam as rubricas de contrapartida bem como a do reforço de verbas.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Objeto

A presente Resolução procede à primeira alteração à Resolução n.º 39/2018, de 9 de maio, que autoriza a transferência de verbas para garantir o pagamento de 30 dias de subsídio, no âmbito do programa de Evacuação externa de Doentes do Regime Não Contributivo,

Artigo 2.º

Alteração

É alterado o artigo 1º da Resolução n.º 39/2018, de 9 de maio, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º

[...]

É autorizada a transferência de verbas de outros Ministérios para o Ministério da Família e Inclusão Social, na rubrica 02.07.02.01.03-Evacuação de doentes, CC_COD 40.10.17.02.05, no valor de 40.000.000\$00 (quarenta milhões de escudos), conforme o quadro em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.”

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 08 de novembro de 2018.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

MINISTÉRIOS	CC COD	UNIDADES ORÇAMENTAIS	RUBRICAS	ANULAÇÃO	REFORÇO
CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	40.10.08.01.01.01	Funcionamento - Gabinete Do Primeiro Ministro	02.06.03.01.09-Outras Transferências Admin	7 836 278	
	40.10.08.01.01.03	Gabinete Do Conselheiro De Segurança Do Governo		253 679	
	40.10.08.01.03	Funcionamento - Gabinete De Ex Presidentes Da República	02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	198 377	
	40.10.08.01.11.01	Políticas De Desenvolvimento Local E Descentralização		53 772	
	40.10.08.01.11.02	Inspeção Autarquica		60 515	
CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro Total				8 402 621	
CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro	40.10.08.02.01	Funcionamento - Gabinete Ministro Pcmre	02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decis	1 037 547	
	40.10.08.02.02	Funcionamento - Secretaria Geral Do Governo	02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	50 736	
CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro Total				1 088 282	
GOV - Ministério Da Administração Interna	40.10.11.01	Funcionamento - Gabinete Do Ministro - Mai	02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	384 707	
	40.10.11.02	MAI - Direcção Geral De Planeamento, Orçamento E Gestão		57 078	
	40.10.11.05.05	Viação E Segurança Rodoviaria		126 839	
	40.10.11.06.02	Inspeção, Auditora E Fiscalização Das Instituições Públicas E Privada		42 088	
	40.10.11.07.02	Gestão De Segurança Privada		141 677	
	40.10.11.08.02	Protecção E Apoio A Sociedade Civil Em Casos De Catrastrfes Naturais		217 113	
GOV - Ministério Da Administração Interna Total				969 502	
GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	40.10.20.01.01	Funcionamento- Gabinete Do Ministro Do Desenvolvimento Rural	02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	634 197	
	40.10.20.06	Funcionamento- Instituto Nacional Da Investigação E Desenvolvimento Ag	02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	51 195	
			02.02.02.09.09 - Outros Serviços	31 251	
	40.10.20.11.01	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofísica		152 207	
	40.10.20.14.02	Agência Nacional De Água E Saneamento - Gaa	02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	317 099	
40.10.20.15.01	Funcionamento- Direcção Geral Do Ambiente		42 987		
GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente Total				1 228 936	
GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas	40.10.18.33	Funcionamento - Comissão Nacional Para Unesco	02.02.02.00.01 - Rendas E Alugueres	538 008	
	40.10.18.03	Funcionamento - Direcção Geral Da Comunicação Social		23 465	
	40.10.18.05	Funcionamento - Representação Regional Norte		63 420	
	40.10.18.06	Funcionamento - Arquivo Histórico Nacional	02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	107 306	
	40.10.18.07	Funcionamento - Instituto De Investigação E Património Cultural		76 472	
	40.10.18.08	Funcionamento - Instituto Da Biblioteca Nacional E Do Livro		57 078	
	40.10.18.17	Direcção Geral Das Artes E Industrias Criativas		61 420	
GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas Total				927 168	
GOV - Ministério Da Defesa	40.10.13.01	Funcionamento - Gabinete Do Ministro		634 197	
	40.10.13.02	Funcionamento - Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão		38 052	
	40.10.13.03	Funcionamento - Direcção Nacional da Defesa	02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	209 285	
	40.10.13.08	Forças Armadas		2 511 421	
	40.10.13.15	Mdn - Centro De Estudos De Defesa Nacional		16 489	
GOV - Ministério Da Defesa Total				3 409 444	
GOV - Ministerio de Turismo e transporte	40.10.23.01.01	Gabinete Ministro de Turismo Transportes	02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	2 156 270	
GOV - Ministerio de Turismo e transporte total				2 156 270	
GOV - Ministerio de Economonnia Maritima	40.10.10.33.02	Instituto Nacional De Desenvolvimento Das Pescas - Gaa	02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	38 052	
	40.10.10.40.01	Funcionamento - Instituto Do Emprego E Da Formação Profissional		50 736	
GOV - Ministerio de Economonnia Maritima total				88 788	
GOV - Ministério Das Finanças	40.10.09.01	MFAP - Gabinete Do Ministro		1 589 287	
	40.10.09.09	Funcionamento - Instituto Nacional De Estatistica		126 839	
	40.10.09.91	Autoridade Reguladora De Aquisições Públicas		63 420	
	40.10.10.11	Pro - Empresa		190 259	
	40.10.10.12	Cabo Verde Tradeinvest	02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	190 259	
	40.10.10.40.01	Funcionamento - Instituto Do Emprego E Da Formação Profissional		63 420	
	40.10.10.40.06	Centro De Emprego E Formação Profissional S.Antão		7 610	
	40.10.10.40.08	Centro de Emprego e Formação Profissional do Sal		5 708	
	40.10.10.40.09	Centro de Emprego e Formação Profissional de Sta Cruz		5 074	
GOV - Ministério Das Finanças Total				2 241 876	
	40.10.16.01	Funcionamento - Gabinete Do Ministro EES		1 137 013	
	40.10.16.05	Funcionamento - Inspeção Geral		90 123	
	40.10.16.06.51	Med - Radio E Tecnologias Educativas		7 991	
	40.10.16.32	Funcionamento - Direcção Geral Do Ensino Superior		59 211	
	40.10.16.33	Funcionamento - Comissão Nacional Para Unesco			

GOV - Ministério Da Educação	40.10.16.34.01	Uni - Cv - Reitoria		155 169	
	40.10.16.34.02	Campus De Palmarejo	02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	91 343	
	40.10.16.34.03	Departamento Das Ciencias Do Mar		15 677	
	40.10.16.34.04	Escola De Negócios		19 383	
	40.10.16.34.06	Escolas De Ciencias Agrarias E Ambientais - Novo		14 369	
	40.10.16.35	ME - Instituto Universitário De Educação		17 726	
	40.10.16.40.01	Funcionamento - Fundação Caboverdiana De Acção Social E Escolar		333 791	
	40.10.16.53	Gabinete De Ciencia E Tecnologia De Inovação		15 958	
GOV - Ministério Da Educação Total				1 957 754	
GOV - Ministerio Da Família E Da Inclusao Social	40.10.17.02.01	MFIS - Direcção Geral De Planeamento, Orçamento E Gestão		216 096	
	40.10.17.03.02	Iciieg - Gestão Da Política De Igualdade De Genero		31 710	
	40.10.17.06	Cnps -Gestão De Centro Nacional De Pensões			
	40.10.17.15.03	lcca - Centro Juvenil Assomada	02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	19 026	
	40.10.17.15.04	lcca - Centro Juvenil De Picos		19 026	
	40.10.17.15.05	lcca - Centro Juvenil De Lem-Cachorro		9 907	
	40.10.17.15.06	ICCA - Centro De Emergência Infantil Do Paul		19 026	
	40.10.17.15.08	lcca - Centro Juvenil Nho Djunga		6 342	
	40.10.17.02.05	Garantia De Acesso À Saude Do Regime Não Contributivo	02.07.02.01.03 - Evacuação de doentes		40 000 000
GOV - Ministério Da Família E Da Inclusao Social Total				321 133	
GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho	40.10.15.05	Mj - Direcção Geral De Planeamento, Orçamento E Gestão	02.02.02.09.09-Outros Serviços	100 000	
			02.02.02.00.05-Água	310 216	
	40.10.15.17.01	Funcionamento - DG De Administração Eleitoral	02.02.02.09.09-Outros Serviços	300 000	
			02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	60 281	
	40.10.15.01	Funcionamento - Gabinete Do Ministro	02.06.03.01.09-Outras Transferências Admin	1 200 000	
				423 403	
	40.10.15.11	Funcionamento - Polícia Judiciária	02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	57 411	
	40.10.15.18	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania		365 992	
GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho Total				2 817 303	
GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social	40.10.19.03.01	Funcionamento - Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão			
	40.10.19.03.42	Dgpog - Cooperação Técnica	02.02.01.01.04 - Material De Conservação E F	200 000	
			02.02.01.09.09 - Outros Bens	773 297	
			02.02.02.00.06 - Energia Eléctrica	1 000 000	
			02.02.02.09.09 - Outros Serviços	500 000	
			02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	2 000 000	
			02.02.02.00.01 - Rendas a Alugueres	1 049 397	
	40.10.19.03.05.01	Delegacia De Saude De Porto Novo FUNC	02.02.02.00.03 - Comunicações	300 000	
			02.02.02.00.06 - Energia Eléctrica	300 000	
	40.10.19.03.01	Funcionamento - Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão	02.02.02.00.05 - Água	200 000	
	40.10.19.03.14.01	Delegacia De Saude Dos Mosteiros Func	02.02.02.00.03 - Comunicações	100 000	
			02.02.02.00.06 - Energia Eléctrica	100 000	
	40.10.19.03.13.01	Delegacia De Saude De São Filipe Func	02.02.01.09.09 - Outros Bens	100 000	
		02.02.02.00.02 - Conservação E Reparação De	100 000		
40.10.19.03.06.01	Delegacia De Saude De Ribeira Grande (Santo Antão) Func	02.02.02.00.05 - Água	300 000		
GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social Total				7 022 694	
GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação	40.10.21.01	Funcionamento - Gabinete Do Ministro		634 197	
	40.10.21.12	Funcionamento - Instituto De Estradas	02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	190 259	
	40.10.21.30.02	Instituto Nacional De Gestão Do Território - Gaa		317 099	
GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação Total				1 141 555	
GOV - Ministerio Do Desporto	40.10.14.04.01	Estádio Nacional - Núcleo De Gestão	02.02.01.09.09-Outros Bens	200 000	
			02.02.02.09.09-Outros Serviços	300 000	
			02.02.02.00.05-Água	87 728	
			02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	30 000	
	40.10.14.02.04	Direcção Geral Dos Desportos - Gaa	02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	270 000	
GOV - Ministerio Do Desporto Total				887 728	
GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros e Comunidades	40.10.12.05.01	Funcionamento - Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão	02.02.01.09.09 - Material de Escritório	500 000	
			02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	1 000 000	
			02.02.02.00.03 - Comunicações	879 635	
			02.02.02.00.05-Água	800 000	
	40.10.12.01.01	Funcionamento - Gabinete Do Ministro	02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	2 159 310	
GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros e Comunidades Total				5 338 945	
Total Geral				40 000 000	40 000 000

CHEFIA DO GOVERNO

Retificação

Por ter saído de forma inexata a Resolução n.º 117/2018, de 24 de outubro, que aprova a transferência de verbas do Ministério das Finanças para o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no *Boletim Oficial* n.º 67, Série I, de 24 de outubro de 2018, retifica-se o quadro a que se refere o seu artigo 1.º, na parte que interessa:

Onde se lê:

ANEXO
(A que se refere o artigo 1.º)

MINISTERIOS	CENTRO DE CUSTO	RUBRICAS ECONÓMICAS	ANULAÇÃO	REFORÇO
Ministério Das Finanças	40.60.02 - Encargos Comuns	02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	11 310 1128	
Conselho Superior Do Ministerio Publico	40.10.32.01.02 - Funcionamento Do Gabinete Csmg	02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro		22 278 778
Total			11 310 112	11 310 112

Deve-se ler:

MINISTERIOS	CENTRO DE CUSTO	RUBRICAS ECONÓMICAS	ANULAÇÃO	REFORÇO
Ministério Das Finanças	40.60.02 - Encargos Comuns	02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	11.310.112	
Conselho Superior Do Ministério Publico	40.10.32.01.02 - Funcionamento Do Gabinete Csmg	02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro		11.310.112
Total			11.310.112	11.310.112

Secretária-geral do Governo, na Praia, aos 6 de novembro de 2018. — A Secretária-Geral do Governo, *Erodina Gonçalves Monteiro*



I SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.